



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-SRP/PMU**

“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA”.

Data da Sessão: 12/05/2023 às 08:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a PMU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pelo **PORTARIA Nº 003/2022 - PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E DA JUSTIFICATIVA

O **Edital do Pregão Presencial Nº 014/2023-SRP/PMU** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através do e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

Justifica-se a realização de Pregão na forma Presencial através do Decreto Municipal nº 200 de 22 de novembro de 2022, assim como como consta nos autos do Processo documento de Justificativa da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

OBS: O Decreto Municipal de Nº 200 de 22 de novembro de 2022 e a Justificativa da autoridade competente da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, estão disponíveis no mural de Licitações do TCM/PA.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 12/05/2023

HORÁRIO: 08:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, serviços/produtos diversos aos especificados no item 5 do Termo de Referência (**Anexo VII deste Instrumento**).

1.3. A empresa vencedora deverá executar os produtos/serviços em quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços condições mínimas ou máximas para a execução do Contrato e disponibilização dos produtos/serviços.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-SRP/PMU	PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-SRP/PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: _____.____.____/____-__	CNPJ/MF: _____.____.____/____-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12/05/2023, às 08:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e cópia CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa, documentos estes que deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação;

4.1.2. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (ANEXO I) (se a Procuração for particular ou Carta de Credenciamento, deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante legal ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

OBS: Os documentos relacionados nos itens **4.1.2.** e **4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n^{os} **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope “Proposta de Preço” constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.**

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem a cima deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

8.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.1.3. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, devidamente registrado na forma da Lei e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitido pela internet com validade na data do certame, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível com o Licitado neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá (ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.3. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.4.4. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo poderá considerar deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço de item será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o Objeto à Licitante vencedora e a Autoridade Competente homologará o procedimento.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até a decisão final da autoridade superior.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE ou conforme cronograma fornecido pela Prefeitura e Secretaria de origem do pedido e deverão ser entregues conforme as condições e regras estabelecidas na Condição 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na condição 6 da minuta da ata de registro de preços (Anexo III deste Edital) e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução e Entrega, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. O art. 7º da Lei 10.520/2002 diz, Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

17.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através do seguintes órgãos e secretarias.

17.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

17.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 17.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI;
- 17.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI;
- 17.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;
- 17.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
- 17.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;
- 17.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
- 17.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.
- 17.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.
- 17.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou será publicada nova data.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Os documentos que por sua natureza assim exigirem, deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 30 de Março de 2023.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023-
SRP/PMU**

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____./____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2023-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)

CNPJ/MF: ____./____./____

Rep. Legal – _____

CPF/MF: ____./____./____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____./____/____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ___/2023-PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____/____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/PMU

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____./____/____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____/____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00_/2023-PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ___/2023-PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° __. __. __- __, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC n° 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela LC n° 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei n° 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: __. __. __/ __- __
Rep. Legal ou Contador – _____
CPF/MF: __. __. __- __ ou CRC n° ____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/PMU**

**MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N°
___/2023-SRP/PMU**

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o n° _____.____-__, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA**, durante o exercício de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n° ___/2023, regido na Lei Federal n° 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° _____.____-__

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO PEDIDO MÍNIMO, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

6.1. O pedido mínimo para cada item será de 05 (cinco) unidades, podendo vir a acrescentar este pedido, cujos tamanhos poderão variar de acordo com as demandas da Secretaria solicitante.

6.2. A entrega do primeiro pedido deverá ser realizada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis nos endereços indicados pelas Secretarias Requisitantes, ou na Prefeitura Municipal de Ulianópolis em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, a critério da Contratante.

6.3. A entrega dos demais pedidos obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos no item 5.1. E será realizada conforme as necessidades de cada Secretaria.

6.4. Serão devolvidos os itens que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência. Uma vez devolvido(s), a empresa contratada deverá providenciar a substituição do(s) item(ns) em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6.5. Os pedidos dos serviços a serem solicitados pelas Secretarias requisitantes serão realizados ao longo da vigência do contrato.

6.6. A cada emissão da Ordem de Serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de e-mail ou outro meio eficaz.

6.7. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis, contados da data de recebimento do pedido.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.8. Os dizeres a serem epigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos pelos requisitantes.

6.9. A aprovação dos modelos será feita em 3 (três) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou WhatsApp, detalhando as alterações, se houver.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ___ de ___ de 20XX.

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF __. __. __. __/ __-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF __. __. __. __-__

EMPRESA

CNPJ/MF: __. __. __. __/ __-__

Rep. Legal – _____

CPF/MF: __. __. __. __-__

Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/__, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __. __. __-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/PMU

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº- ___/2023-SRP/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023-SRP/PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita, a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____-__, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____/____-__, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-__, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2023** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- ___/2023-SRP/PMU**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência Consolidado**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA.**

3.2. As especificações dos (**PRODUTOS/SERVIÇOS**) e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA 4 – DO PEDIDO MINIMO, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

4.1. O pedido mínimo para cada item será de 05 (cinco) unidades, podendo vir a acrescentar este pedido, cujos tamanhos poderão variar de acordo com as demandas da Secretaria solicitante.

4.2. A entrega do primeiro pedido deverá ser realizada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis nos endereços indicados pelas Secretarias Requisitantes, ou na Prefeitura Municipal de Ulianópolis em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, a critério da Contratante.

4.3. A entrega dos demais pedidos obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos no item 5.1. E será realizada conforme as necessidades de cada Secretaria.

4.4. Serão devolvidos os itens que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência. Uma vez devolvido(s), a empresa contratada deverá providenciar a substituição do(s) item(ns) em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

4.5. Os pedidos dos serviços a serem solicitados pelas Secretarias requisitantes serão realizados ao longo da vigência do contrato.

4.6. A cada emissão da Ordem de Serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de e-mail ou outro meio eficaz.

4.7. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.8. Os dizeres a serem epigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos pelos requisitantes.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.9. A aprovação dos modelos será feita em 3 (três) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou WhatsApp, detalhando as alterações, se houver.

CLÁUSULA 5 - DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA 6 - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-__
C/C. ____-__
Beneficiado: _____
CNPJ nº-___.___.___/____-__

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a **Contratada aplique** as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato terá vigência de __/__/2023 até __/__/2023, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante aditivos, limitada a sua duração ao prazo de até 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor, conforme o II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 8 - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
- 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **contratadas** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

12.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. Exercício 2023, Atividade _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2023.

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF ____-____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF ____-____-__

Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: ____-____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF: ____-____-__

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO V

Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 14-2023-SRP-PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS		940,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS <i>Especificação : EM TECIDO CREPE, BOTOES TRANSPARENTES</i>		3910,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	CALÇA SOCIAL MASCULINA, ALFAIATADA, BASICA SLIM <i>Especificação : COM DOIS BOLSOS FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	CALÇA SOCIAL FEMININA, ALFAIATADA, SARJA C/ELASTANO <i>Especificação : COM DOIS BOLSOS FRENTE, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>		2310,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	CAMISA MALHA PV,MANGA LONGA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA <i>Especificação : GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLEXIVA VERDE NO TRONCO,FAIXA REFLEXIVA DUPLA DE 5 CENTIMETRO DE LARGURA, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO. CORES DIVERSAS, PINTADA FRENTE E COSTA</i>		380,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	CAMISA MALHA PV,MANGA CURTA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA <i>Especificação : GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLEXIVA VERDE NO TRONCO,FAIXA REFLEXIVA DUPLA DE 5 CENTIMETRO DE LARGURA, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO. CORES DIVERSAS, PINTADA FRENTE E COSTA</i>		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	CALÇA UNISSEX COM FAIXA REFLEXIVA, CORES VARIADAS		550,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha 1

Especificação : TECIDO BRIN PESADO 100% ALGODÃO, COM REFORÇO NOS JOELHOS E FUNDO, SEM ZIPER, COM ELASTANO TOTAL NA CINTURA E FIO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL E DOIS BOLSOS NA PARTE POSTERIOR, COM LOGOMARCA NA PERNA ESQUERDA NA ALTURA DA COXA, COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLA DE 5 CENTIMETROS DE LARGURA NAS PERNAS, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO, TAMANHOS VARIADOS E CORES VARIADADAS.

Valor total extenso:

8	JALECO COM FAIXA REFLEXIVA		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	----------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : CAMISA ABERTA COM BOTOES TRANSPARENTES, TECIDO BRIN PESADO 100% ALGODÃO, COM TRÊS BOLSOS NA PARTE FRONTAL COM LOGOMARCA NO BOLSO NA ALTURA DO PEITO, COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLA DE 5 CENTIMETROS DE LARGURA NAS PERNAS, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO, TAMANHOS VARIADOS E CORES VARIADADAS.

Valor total extenso:

9	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	-----------------------------------------------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : EM TECIDO OXFORDINI, BOTOES TRANSPARENTES

Valor total extenso:

10	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------------------------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : EM TECIDO CREPE, BOTOES TRANSPARENTES

Valor total extenso:

11	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA CURTA		7120,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS

Valor total extenso:

12	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA LONGA		2100,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS

Valor total extenso:

13	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA CURTA		11970,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------------------	--	-----------	---------	------	------

Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS

Valor total extenso:

14	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA LONGA		3500,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS

Valor total extenso:

15	CALÇA JEANS S/PINTURA COM ELÁSTICO ATRAS, COM 4 BOLSOS(2 FRENTE E 2 ATRÁS)		550,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------------------------------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

16	CALÇA NO MODELO CARGO C/ ELÁSTICO, SEM PINTURA, COM 6 BOLSOS(2 FRENTE, 2 ATRÁS, 2 PERNA)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

17	BONE SIMPLES, PERSONALIZADOS, COM PINTURA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------------------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

18	COLETE DE FISCALIZAÇÃO		535,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : COM PINTURAS E BORDADOS FRENTE E COSTA, COM ZIPER E COM FAIXA REFLETORA

Valor total extenso:

19	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS		4900,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------------------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

Planilha1

20	CAMISA GOLA POLO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE PINTADA BOLSO E COSTA		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM RENDIMENTO DE 3,5 METROS, PINTADA NO BOLSO E COSTA EM CORES VARIADAS COM DESIGNER NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL PERSONALIZADOS.</i>						
Valor total extenso:						
21	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA		560,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, FEMININA DE TECIDO, COM TARJA NA GOLA NA COR PRETA, COM BORDADO NO BOLSO NAS MANGAS, BOLSO E COSTAS.</i>						
Valor total extenso:						
22	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA		560,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, MASCULINA DE TECIDO, COM TARJA NA GOLA NA COR PRETA, COM BORDADO NO BOLSO NAS MANGAS, BOLSO E COSTAS.</i>						
Valor total extenso:						
23	TECIDO NÃO TECIDO - TNT (CORES DIVERSAS)		1900,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	TECIDO EM MALHA - CORES DIVERSAS		1000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	CAMISA GOLA POLO EM PIQUET, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS		8400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	CALÇA EM BRIM - CORES E TAMANHOS DIVERSOS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	MALHA LYCRA TENCIONADA CORES DIVERSAS		40,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	TOALHA PARA MESA EM TECIDO - 2MTS - CORES DIVERSAS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	TOALHA PARA MESA EM TECIDO REDONDA - 3,5MTS - CORES DIVERSAS		165,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	CAMISA GOLA REDONDA - MALHA ELANCA - TAMANHOS E CORES DIVERSAS		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	CAMISETA REGATA EM MALHA PV		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>						
Valor total extenso:						
32	CONJUNTO DE EQUIPAGEM - 22 UNIFORMES		100,000	CONJUNTO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA LONGA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>						
Valor total extenso:						
34	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA LONGA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>						
Valor total extenso:						
35	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA CURTA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>						
Valor total extenso:						
36	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA CURTA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>						
Valor total extenso:						
37	CAMISA EM MALHAS INFANTIL		400,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha

Valor total extenso:						
38	CAMISA EM MALHAS ADULTO		420,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	CAMISETA DE ELANQUINHA PINTADO FRENTE E COSTA.		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	SHORT DE ELANCA INFANTIL.		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	SHORT DE ELANCA ADULTO.		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	CALÇA DE ELANCA INFANTIL.		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	CALÇA DE ELANCA ADULTO.		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	CAMISA MANGA CURTA, GOLA V, MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO - 06 A 10 ANOS		4160,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : na cor azul cobalto, com detalhes de tecido vincunha na gola e punho da manga e detalhes em malha PV na lateral na cor juice (laranja), estampa na frente da camisa no lado esquerdo com brasão da escola.</i>						
Valor total extenso:						
45	CAMISA MANGA CURTA, GOLA V, MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO - 11 A 14 ANOS		4262,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : na cor azul cobalto, com detalhes de tecido vincunha na gola e punho da manga e detalhes em malha PV na lateral na cor juice (laranja), estampa na frente da camisa no lado esquerdo com brasão da escola.</i>						
Valor total extenso:						
46	CAMISA MANGA CURTA, GOLA V, MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO - P,M,G ADULTO		1510,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : na cor azul cobalto, com detalhes de tecido vincunha na gola e punho da manga e detalhes em malha PV na lateral na cor juice (laranja), estampa na frente da camisa no lado esquerdo com brasão da escola.</i>						
Valor total extenso:						
47	CAMISA MANGA CURTA, GOLA V, MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO - 02,03,04,05 ANOS		2784,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : na cor azul cobalto, com detalhes de tecido vincunha na gola e punho da manga e detalhes em malha PV na lateral na cor juice (laranja), estampa na frente da camisa no lado esquerdo com brasão da escola.</i>						
Valor total extenso:						
48	SHORT SAIA FEMININO 100% POLIESTER - 02, 03, 04 E 05 ANOS		1584,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : com cós de elástico na parte de trás, tecido de elanca escolar com 100% poliester na cor azul cobalto, com detalhe em viés na frente na cor laranja juice.</i>						
Valor total extenso:						
49	SHORT MASCULINO INFANTIL 100% POLIESTER - 02, 03, 04, E 05 ANOS		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : com cós elástico, tecido de elanca escolar com 100% poliester na cor azul cobalto, com detalhes na cor laranja juice.</i>						
Valor total extenso:						
50	UNIFORME PARA AUXILIAR DE SEGURANÇA (CALÇA, CAMISA)		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CALÇA TREBRIM, CAMISA SOCIAL TECIDO PLANO MANGA LONGA</i>						
Valor total extenso:						
51	UNIFORME COMPLETO PARA SERVIÇOS GERAIS (CALÇA E BLUSA)		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CALÇA BRIM E JALECO GOLA V EM TECIDO BRIM</i>						
Valor total extenso:						
52	UNIFORME PARA MOTORISTA (CALÇA E CAMISA)		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CALÇA TREBRIM, CAMISA SOCIAL TECIDO PLANO MANGA LONGA</i>						
Valor total extenso:						
53	UNIFORME SAMU (BLUSA, CALÇA E BONÉ)		54,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha 1

Especificação : CAMISA EM MALHA PP, COM PINTURA PEITO E MANGA, CALÇA TACTEL E BONÉ BRIM

Valor total extenso:						
54	VIROL ADULTO COM ELASTICO (1,20X2,10)		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	VIROL INFANTIL COM ELASTICO (0,90X1,60)		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	LENÇOL PARA MACAS (0,74X2,0)		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO (1,10X1,50)		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	LENÇOL ADULTO SEM ELASTICO (1,65X2,10)		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	CAMPO SIMPLES PEQUENO FECHADO 80X80CM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	CAMPO SIMLES PEQUENO 80X80CM FENESTRA 10X10CM		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	CAMPO SIMPLES FECHADO 90X90CM		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	CAMPO SIMPLES 2,40X1,50M COM FENESTRA 20X30CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	CAMPO DUPLO COM AMARRADOR 1,30X1,30M		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	CAMPO SIMPLES GRANDE 2X1,30M		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	CAPOTE CIRURGICO P		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	CAPOTE CIRÚRGICO M		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	CAPOTE CIRÚRGICO G		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	CAPOTE CIRÚRGICO GG		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	BATA CIRURGICA ADULTO - TAMANHO UNICO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	GORRO DE BRIM-TAMANHO ÚNICO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	PROPÉ.		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	AVENTAL DE NAPA.		36,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	COLETE PARA TRABALHO DE CAMPO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
<i>Especificação : EM TECIDO TACTEL, COM BOLSOS, COM PINTURA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS</i>						
Valor total extenso:						
74	UNIFORME PARA VISA (CALÇA, CAMISA, BONE, COLETE)		28,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CALÇA BRIM, CAMISA EM MALHA PP, BONE BRIM E COLETE EM TACTEL</i>						
Valor total extenso:						
75	UNIFORME PARA ACS (CALÇA E CAMISA)		264,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : calça TERBRIM, camisa em malha PP manga longa</i>						
Valor total extenso:						
76	MACACÃO PADRÃO SAMU		18,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

Especificação : em tecido TERBRIM, azul marinho com bordado, pintura padrão do SAMU e identificação de função.

Valor total extenso:

77	UNIFORME PARA ACE (CALÇA, CAMISA E BONÉ)		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : calça TERBRIM, camisa social tecido plano manga longa e boné TERBRIM

Valor total extenso:

78	CALÇA COM ELASTICO		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : EM TECIDO SARJA 6.1 OU BRIM LEVE- COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. GRAMATURA: 194G/M2 ENCOLHIMENTO +/- 3% NA COR BRANCA. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG.

Valor total extenso:

79	SAIA NA COR BRANCA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, SEM BOLSO, ELASTICO DE 5CM NA CINTURA, COM CADARÇO DE AMARRAR BRANCO, CONFEÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS

Valor total extenso:

80	TOUCA DE TELINHA DE COR BRANCA		280,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : COM ABA EM TECIDO DE OXFORD OU TERGAL VERÃO NA COR BRANCA. NA PARTE DE TRAS, DEVE TER ELASTICO. TAMANHO ÚNICO

Valor total extenso:

81	AVENTAL DE NAPA PVC		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : COR BRANCA. COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM,100% ALGODÃO, DE 1CM(COLOCADO)EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA COM 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor,especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 14-2023-SRP-PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

ANEXO VI



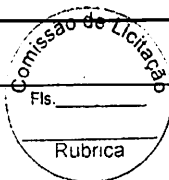
Pará
 Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
112614	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	940,000	100,000	94.000,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	940,000	112,500	105.750,00
	Valores médios :		106,250	99.875,00
112615	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	3.910,000	95,000	371.450,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	3.910,000	112,500	439.875,00
	Valores médios :		103,750	405.662,50
112616	CALÇA SOCIAL MASCULINA, ALFAIATADA, BASICA SLIM S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	340,000	90,000	30.600,00
	Valores médios :		90,000	30.600,00
112617	CALÇA SOCIAL FEMININA, ALFAIATADA, SARJA C/ELASTANO S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	2.310,000	90,000	207.900,00
	Valores médios :		90,000	207.900,00
112612	CAMISA MALHA PV, MANGA LONGA C/FAIXA REFLEXIVA, COR DIVERSA, PINTADA FRENTE E COSTA S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	380,000	42,000	15.960,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	380,000	50,000	19.000,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	380,000	55,900	21.242,00
	Valores médios :		49,300	18.734,00
112613	CAMISA MALHA PV, MANGA CURTA C/FAIXA REFLEXIVA, COR DIVERSA, PINTADA FRENTE E COSTA S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	100,000	40,000	4.000,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	100,000	42,000	4.200,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	100,000	45,500	4.550,00
	Valores médios :		42,500	4.250,00
112618	CALÇA UNISSEX COM FAIXA REFLEXIVA, CORES VARIADAS S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	550,000	75,000	41.250,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	550,000	84,500	46.475,00
	Valores médios :		79,750	43.862,50
112619	JALECO COM FAIXA REFLEXIVA S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	120,000	75,000	9.000,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	120,000	97,500	11.700,00
	Valores médios :		86,250	10.350,00
114458	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1.500,000	95,000	142.500,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	1.500,000	110,500	165.750,00
	Valores médios :		102,750	154.125,00
114459	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	2.500,000	95,000	237.500,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	2.500,000	110,500	276.250,00
	Valores médios :		102,750	256.875,00
114466	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA CURTA S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	7.120,000	48,000	341.760,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	7.120,000	35,000	249.200,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	7.120,000	45,500	323.960,00
	Valores médios :		42,833	304.973,33
114467	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA LONGA S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	2.100,000	40,000	84.000,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	2.100,000	40,000	84.000,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	2.100,000	52,000	109.200,00
		Valores médios :	44,000	92.400,00
114468	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA CURTA	11.970,000	38,000	454.880,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	11.970,000	35,000	418.950,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	11.970,000	45,500	544.635,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			
		Valores médios :	39,500	472.815,00
114469	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA LONGA	3.500,000	39,000	136.500,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	3.500,000	40,000	140.000,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	3.500,000	45,500	159.250,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			
		Valores médios :	41,500	145.250,00
112593	CALÇA JEANS S/PINTURA COM ELÁSTICO ATRÁS, COM 4 BOLSOS(2 FRENTE E 2 ATRÁS)	550,000	75,000	41.250,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	550,000	84,500	46.475,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			
		Valores médios :	79,750	43.862,50
112594	CALÇA NO MODELO CARGO C/ ELÁSTICO, SEM PINTURA, COM 6 BOLSOS(2 FRENTE, 2 ATRÁS, 2 PERNAS)	50,000	100,000	5.000,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			
		Valores médios :	100,000	5.000,00
112584	BONÉ SIMPLES, PERSONALIZADOS, COM PINTURA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	4.000,000	35,000	140.000,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			
		Valores médios :	35,000	140.000,00
112604	COLETE DE FISCALIZAÇÃO	535,000	120,000	64.200,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	535,000	117,000	62.595,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			
		Valores médios :	118,500	63.397,50
114464	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	4.900,000	48,000	235.200,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	4.900,000	50,000	245.000,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	4.900,000	58,500	286.650,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			
		Valores médios :	52,167	255.616,67
113085	CAMISA GOLA POLO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE PINTADA BOLSO E COSTA	500,000	50,000	25.000,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	500,000	40,000	20.000,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	500,000	55,900	27.950,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			
		Valores médios :	48,633	24.316,67
112600	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA	560,000	95,000	53.200,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	560,000	123,500	69.160,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			
		Valores médios :	109,250	61.180,00
112601	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA	560,000	100,000	56.000,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	560,000	123,500	69.160,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			
		Valores médios :	111,750	62.580,00
063561	TECIDO NÃO TECIDO - TNT (CORES DIVERSAS)	1.900,000	15,000	28.500,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			
		Valores médios :	15,000	28.500,00
139201	TECIDO EM MALHA - CORES DIVERSAS	1.000,000	60,000	60.000,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1.000,000	24,000	24.000,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			
		Valores médios :	42,000	42.000,00
114465	CAMISA GOLA POLO EM PIQUET, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	8.400,000	65,000	546.000,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	8.400,000	60,000	504.000,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	8.400,000	84,500	709.800,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			
		Valores médios :	69,833	586.600,00
039869	CALÇA EM BRIM - CORES E TAMANHOS DIVERSOS			

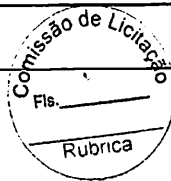


Código Descrição
Proponente



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		100,000	75,000	7.500,00
15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA		100,000	84,500	8.450,00
		Valores médios :	79,750	7.975,00
112611 MALHA LYCRA TENCIONADA CORES DIVERSAS		40,000	60,000	2.400,00
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			60,000	2.400,00
		Valores médios :	60,000	2.400,00
139202 TOALHA PARA MESA EM TECIDO - 2MTS - CORES DIVERSAS		20,000	50,000	1.000,00
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		20,000	120,000	2.400,00
15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			85,000	1.700,00
		Valores médios :	85,000	1.700,00
139203 TOALHA PARA MESA EM TECIDO REDONDA - 3,5MTS - CORES DIVERSAS		165,000	80,000	13.200,00
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		165,000	43,750	7.218,75
15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			61,875	10.209,38
		Valores médios :	61,875	10.209,38
139204 CAMISA GOLA REDONDA - MALHA ELANCA - TAMANHOS E CORES DIVERSAS		10.000,000	38,000	380.000,00
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		10.000,000	35,000	350.000,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287		10.000,000	36,400	364.000,00
15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			36,467	364.666,67
		Valores médios :	36,467	364.666,67
114470 CAMISETA REGATA EM MALHA PV		900,000	40,000	36.000,00
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		900,000	32,000	28.800,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287		900,000	36,400	32.760,00
15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			36,133	32.520,00
		Valores médios :	36,133	32.520,00
139207 CONJUNTO DE EQUIPAGEM - 22 UNIFORMES		100,000	120,000	12.000,00
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		100,000	75,000	7.500,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287		100,000	2.431,000	243.100,00
15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			875,333	87.533,33
		Valores médios :	875,333	87.533,33
114460 CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA LONGA		400,000	100,000	40.000,00
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		400,000	80,000	32.000,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287		400,000	112,500	45.000,00
15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			97,500	39.000,00
		Valores médios :	97,500	39.000,00
114461 CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA LONGA		400,000	95,000	38.000,00
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		400,000	80,000	32.000,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287		400,000	112,500	45.000,00
15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			95,833	38.333,33
		Valores médios :	95,833	38.333,33
114462 CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA CURTA		400,000	95,000	38.000,00
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		400,000	75,000	30.000,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287		400,000	110,500	44.200,00
15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			93,500	37.400,00
		Valores médios :	93,500	37.400,00
114463 CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA CURTA		400,000	95,000	38.000,00
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		400,000	75,000	30.000,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287		400,000	110,500	44.200,00
15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			93,500	37.400,00
		Valores médios :	93,500	37.400,00
112620 CAMISA EM MALHAS INFANTIL		400,000	32,000	12.800,00
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		400,000	35,000	14.000,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287		400,000	43,750	17.500,00
15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			36,917	14.766,67
		Valores médios :	36,917	14.766,67
112621 CAMISA EM MALHAS ADULTO		420,000	38,000	15.960,00
S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		420,000	35,000	14.700,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287		420,000	43,750	18.375,00
15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA			38,917	16.345,00
		Valores médios :	38,917	16.345,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
084438	CAMISETA DE ELANQUINHA PINTADO FRENTE E COSTA.			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	400,000	32,000	12.800,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	400,000	35,000	14.000,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	400,000	36,400	14.560,00
		Valores médios :	34,467	13.786,67
064432	SHORT DE ELANCA INFANTIL.			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	400,000	32,000	12.800,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	400,000	32,000	12.800,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	400,000	43,750	17.500,00
		Valores médios :	35,917	14.366,67
084433	SHORT DE ELANCA ADULTO.			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	400,000	36,000	14.400,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	400,000	35,000	14.000,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	400,000	43,750	17.500,00
		Valores médios :	38,250	15.300,00
064434	CALÇA DE ELANCA INFANTIL.			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	400,000	40,000	16.000,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	400,000	38,000	15.200,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	400,000	58,500	23.400,00
		Valores médios :	45,500	18.200,00
064435	CALÇA DE ELANCA ADULTO.			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	400,000	45,000	18.000,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	400,000	40,000	16.000,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	400,000	58,500	23.400,00
		Valores médios :	47,833	19.133,33
126804	CAMISA MANGA CURTA,GOLA V,MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO - 06 A 10 ANOS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	4.160,000	30,000	124.800,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	4.160,000	35,000	145.600,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	4.160,000	43,750	182.000,00
		Valores médios :	36,250	150.800,00
126605	CAMISA MANGA CURTA,GOLA V,MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO - 11 A 14 ANOS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	4.262,000	32,000	136.384,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	4.262,000	35,000	149.170,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	4.262,000	43,750	186.462,50
		Valores médios :	36,917	157.338,83
126606	CAMISA MANGA CURTA,GOLA V,MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO - P,M,G ADULTO			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1.510,000	38,000	57.380,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	1.510,000	35,000	52.850,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	1.510,000	43,750	66.062,50
		Valores médios :	38,917	58.764,17
126607	CAMISA MANGA CURTA,GOLA V,MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO -02,03,04,05 ANOS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	2.784,000	30,000	83.520,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	2.784,000	35,000	97.440,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	2.784,000	43,750	121.800,00
		Valores médios :	36,250	100.920,00
126608	SHORT SAIA FEMININO 100% POLIESTER - 02, 03, 04 E 05 ANOS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1.584,000	25,000	39.600,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	1.584,000	35,000	55.440,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	1.584,000	43,750	69.300,00
		Valores médios :	34,583	54.780,00
126609	SHORT MASCULINO INFANTIL 100% POLIESTER - 02, 03, 04, E 05 ANOS			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1.200,000	25,000	30.000,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	1.200,000	32,000	38.400,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	1.200,000	43,750	52.500,00
		Valores médios :	33,583	40.300,00
112633	CALÇA COM ELASTICO			
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	300,000	75,000	22.500,00
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	300,000	84,500	25.350,00
	15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	300,000	79,750	23.925,00
		Valores médios :	79,750	23.925,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
112634	SAIA NA COR BRANCA S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	80,000	60,000	4.800,00
		Valores médios :	60,000	4.800,00
112635	TOUCA DE TELINHA DE COR BRANCA S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287	280,000 280,000	25,000 25,000	7.000,00 7.000,00
		Valores médios :	25,000	7.000,00
112639	AVENTAL DE NAPA PVC S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	140,000	70,000	9.800,00
		Valores médios :	70,000	9.800,00
076580	UNIFORME PARA AUXILIAR DE SEGURANÇA (CALÇA, CAMISA) S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP 15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	60,000 60,000	190,000 193,750	11.400,00 11.625,00
		Valores médios :	191,875	11.512,50
076581	UNIFORME COMPLETO PARA SERVIÇOS GERAIS (CALÇA E BLUSA) S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 53730054287 15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	400,000 400,000 400,000	100,000 120,000 162,500	40.000,00 48.000,00 65.000,00
		Valores médios :	127,500	51.000,00
076582	UNIFORME PARA MOTORISTA (CALÇA E CAMISA) S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP 15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	60,000 60,000	190,000 193,500	11.400,00 11.610,00
		Valores médios :	191,750	11.505,00
112624	UNIFORME SAMU (BLUSA, CALÇA E BONÉ) S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	54,000	150,000	8.100,00
		Valores médios :	150,000	8.100,00
076586	VIROL ADULTO COM ELASTICO (1,20X2,10) S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP 15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	150,000 150,000	46,240 172,500	6.936,00 25.875,00
		Valores médios :	109,370	16.405,50
076587	VIROL INFANTIL COM ELASTICO (0,90X1,60) S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP 15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	100,000 100,000	31,190 103,500	3.119,00 10.350,00
		Valores médios :	67,345	6.734,50
076588	LENÇOL PARA MACAS (0,74X2,0) S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP 15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	150,000 150,000	34,410 172,500	5.161,50 25.875,00
		Valores médios :	103,455	15.518,25
076589	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO (1,10X1,50) S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP 15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	150,000 150,000	41,940 92,500	6.291,00 13.875,00
		Valores médios :	67,220	10.083,00
076590	LENÇOL ADULTO SEM ELASTICO (1,65X2,10) S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP 15.042.667 SANDRA REGINA PINTO DE SOUSA	300,000 300,000	45,170 172,500	13.551,00 51.750,00
		Valores médios :	108,835	32.650,50
112626	CAMPO SIMPLES PEQUENO FECHADO 80X80CM S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	50,000	45,170	2.258,50
		Valores médios :	45,170	2.258,50
112627	CAMPO SIMLES PEQUENO 80X80CM FENESTRA 10X10CM S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	90,000	62,370	5.613,30
		Valores médios :	62,370	5.613,30
076596	CAMPO SIMPLES FECHADO 90X90CM S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	90,000	72,000	6.480,00
		Valores médios :	72,000	6.480,00
076597	CAMPO SIMPLES 2,40X1,50M COM FENESTRA 20X30CM S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	40,000	132,000	5.280,00
		Valores médios :	132,000	5.280,00
076598	CAMPO DUPLO COM AMARRADOR 1,30X1,30M			





Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	90,000	99,000	8.910,00
		Valores médios :	99,000	8.910,00
076599	CAMPO SIMPLES GRANDE 2X1,30M	50,000	82,800	4.140,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Valores médios :	82,800
				4.140,00
112628	CAPOTE CIRURGICO P	24,000	137,000	3.288,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Valores médios :	137,000
				3.288,00
112629	CAPOTE CIRÚRGICO M	48,000	137,000	6.576,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Valores médios :	137,000
				6.576,00
112630	CAPOTE CIRÚRGICO G	48,000	137,000	6.576,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Valores médios :	137,000
				6.576,00
112631	CAPOTE CIRÚRGICO GG	24,000	137,000	3.288,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Valores médios :	137,000
				3.288,00
076601	BATA CIRURGICA ADULTO - TAMANHO UNICO	120,000	87,000	10.440,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Valores médios :	87,000
				10.440,00
112625	GORRO DE BRIM-TAMANHO ÚNICO	40,000	13,500	540,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Valores médios :	13,500
				540,00
052684	PROPÉ.	40,000	10,500	420,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Valores médios :	10,500
				420,00
052684	AVENTAL DE NAPA.	36,000	32,000	1.152,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Valores médios :	32,000
				1.152,00
112607	COLETE PARA TRABALHO DE CAMPO	50,000	95,000	4.750,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Valores médios :	95,000
				4.750,00
112632	UNIFORME PARA VISA (CALÇA, CAMISA, BONÉ, COLETE)	28,000	140,000	3.920,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Valores médios :	140,000
				3.920,00
076608	UNIFORME PARA ACS (CALÇA E CAMISA)	264,000	140,000	36.960,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Valores médios :	140,000
				36.960,00
139208	MACACÃO PADRÃO SAMU	18,000	290,000	5.220,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Valores médios :	290,000
				5.220,00
139209	UNIFORME PARA ACE (CALÇA, CAMISA E BONÉ)	100,000	190,000	19.000,00
	S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Valores médios :	190,000
				19.000,00



Par 
Governo Municipal de Ulian polis

RESUMO DE COTA O DE PRE OS - valor m dio

Pag.: 9

112614	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	940,0000	108,250	99.875,00
112615	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	3.910,0000	103,750	405.862,50
112616	CAL�A SOCIAL MASCULINA, ALFAIATADA, BASICA SLIM	340,0000	90,000	30.600,00
112617	CAL�A SOCIAL FEMININA, ALFAIATADA, SARJA C/ELASTANO	2.310,0000	90,000	207.900,00
112612	CAMISA MALHA PV,MANGA LONGA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA	380,0000	49,300	18.734,00
112613	CAMISA MALHA PV,MANGA CURTA C/FAIXA REFLEXIVA,COR DIVERSA,PINTADA FRENTE E COSTA	100,0000	42,500	4.250,00
112618	CAL�A UNISSEX COM FAIXA REFLEXIVA, CORES VARIADAS	550,0000	79,750	43.862,50
112619	JALECO COM FAIXA REFLEXIVA	120,0000	86,250	10.350,00
114458	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	1.500,0000	102,750	154.125,00
114459	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	2.500,0000	102,750	256.875,00
114466	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA CURTA	7.120,0000	42,833	304.970,96
114467	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA LONGA	2.100,0000	44,000	92.400,00
114468	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA CURTA	11.970,0000	39,500	472.815,00
114469	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA LONGA	3.500,0000	41,500	145.250,00
112593	CAL�A JEANS S/PINTURA COM EL�STICO ATR�S, COM 4 BOLSOS(2 FRENTE E 2 ATR�S)	550,0000	79,750	43.862,50
112594	CAL�A NO MODELO CARGO C/ EL�STICO,SEM PINTURA,COM 6 BOLSOS(2FRENTE,2ATR�S,2PERNA	50,0000	100,000	5.000,00
112584	BON� SIMPLES, PERSONALIZADOS, COM PINTURA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	4.000,0000	35,000	140.000,00
112604	COLETE DE FISCALIZA�O	535,0000	118,500	63.397,50
114464	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	4.900,0000	52,167	255.618,30
113065	CAMISA GOLA POLO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE PINTADA BOLSO E COSTA	500,0000	48,633	24.316,50
112600	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA	560,0000	109,250	61.180,00
112601	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA	560,0000	111,750	62.580,00
063561	TECIDO N�O TECIDO - TNT (CORES DIVERSAS)	1.900,0000	15,000	28.500,00
139201	TECIDO EM MALHA - CORES DIVERSAS	1.000,0000	42,000	42.000,00
114465	CAMISA GOLA POLO EM PIQUET, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	8.400,0000	69,833	586.597,20
039869	CAL�A EM BRIM - CORES E TAMANHOS DIVERSOS	100,0000	79,750	7.975,00
112611	MALHA LYCRA TENCIONADA CORES DIVERSAS	40,0000	60,000	2.400,00
139202	TOALHA PARA MESA EM TECIDO - 2MTS - CORES DIVERSAS	20,0000	85,000	1.700,00
139203	TOALHA PARA MESA EM TECIDO REDONDA - 3,5MTS - CORES DIVERSAS	165,0000	61,875	10.209,38
139204	CAMISA GOLA REDONDA - MALHA ELANCA - TAMANHOS E CORES DIVERSAS	10.000,0000	36,467	364.670,00
114470	CAMISETA REGATA EM MALHA PV	900,0000	36,133	32.519,70
139207	CONJUNTO DE EQUIPAGEM - 22 UNIFORMES	100,0000	875,333	87.533,30
114460	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA LONGA	400,0000	97,500	39.000,00
114461	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA LONGA	400,0000	95,833	38.333,20
114462	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA CURTA	400,0000	93,500	37.400,00
114463	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA CURTA	400,0000	93,500	37.400,00
112620	CAMISA EM MALHAS INFANTIL	400,0000	36,917	14.766,80
112621	CAMISA EM MALHAS ADULTO	420,0000	38,917	16.345,14
064438	CAMISETA DE ELANQUINHA PINTADO FRENTE E COSTA.	400,0000	34,467	13.786,80
064432	SHORT DE ELANCA INFANTIL.	400,0000	35,917	14.366,80
064433	SHORT DE ELANCA ADULTO.	400,0000	38,250	15.300,00
064434	CAL�A DE ELANCA INFANTIL.	400,0000	45,500	18.200,00
064435	CAL�A DE ELANCA ADULTO.	400,0000	47,833	19.133,20

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
126604	CAMISA MANGA CURTA,GOLA V,MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO - 06 A 10 ANOS	4.160,0000	36,250	150.800,00
126605	CAMISA MANGA CURTA,GOLA V,MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO - 11 A 14 ANOS	4.262,0000	36,917	157.340,25
126608	CAMISA MANGA CURTA,GOLA V,MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO - P,M,G ADULTO	1.510,0000	38,917	58.764,67
126607	CAMISA MANGA CURTA,GOLA V,MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO -02,03,04,05 ANOS	2.784,0000	36,250	100.920,00
126608	SHORT SAIA FEMININO 100% POLIESTER - 02, 03, 04 E 05 ANOS	1.584,0000	34,583	54.779,47
126609	SHORT MASCULINO INFANTIL 100% POLIESTER - 02, 03, 04, E 05 ANOS	1.200,0000	33,583	40.299,60
112633	CALÇA COM ELASTICO	300,0000	79,750	23.925,00
112634	SAIA NA COR BRANCA	80,0000	60,000	4.800,00
112635	TOUCA DE TELINHA DE COR BRANCA	280,0000	25,000	7.000,00
112639	AVENTAL DE NAPA PVC	140,0000	70,000	9.800,00
076580	UNIFORME PARA AUXILIAR DE SEGURANÇA (CALÇA, CAMISA)	60,0000	191,875	11.512,50
076581	UNIFORME COMPLETO PARA SERVIÇOS GERAIS (CALÇA E BLUSA)	400,0000	127,500	51.000,00
076582	UNIFORME PARA MOTORISTA (CALÇA E CAMISA)	60,0000	191,750	11.505,00
112624	UNIFORME SAMU (BLUSA, CALÇA E BONÉ)	54,0000	150,000	8.100,00
076588	VIROL ADULTO COM ELASTICO (1,20X2,10)	150,0000	109,370	16.405,50
076587	VIROL INFANTIL COM ELASTICO (0,90X1,60)	100,0000	67,345	6.734,50
076588	LENÇOL PARA MACAS (0,74X2,0)	150,0000	103,455	15.518,25
076589	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO (1,10X1,50)	150,0000	67,220	10.083,00
076590	LENÇOL ADULTO SEM ELASTICO (1,65X2,10)	300,0000	108,835	32.650,50
112626	CAMPO SIMPLES PEQUENO FECHADO 80X80CM	50,0000	45,170	2.258,50
112627	CAMPO SIMLES PEQUENO 80X80CM FENESTRA 10X10CM	90,0000	62,370	5.613,30
076596	CAMPO SIMPLES FECHADO 90X90CM	90,0000	72,000	6.480,00
076597	CAMPO SIMPLES 2,40X1,50M COM FENESTRA 20X30CM	40,0000	132,000	5.280,00
076598	CAMPO DUPLO COM AMARRADOR 1,30X1,30M	90,0000	99,000	8.910,00
076599	CAMPO SIMPLES GRANDE 2X1,30M	50,0000	82,800	4.140,00
112628	CAPOTE CIRURGICO P	24,0000	137,000	3.288,00
112629	CAPOTE CIRÚRGICO M	48,0000	137,000	6.576,00
112630	CAPOTE CIRÚRGICO G	48,0000	137,000	6.576,00
112631	CAPOTE CIRÚRGICO GG	24,0000	137,000	3.288,00
076601	BATA CIRURGICA ADULTO - TAMANHO UNICO	120,0000	87,000	10.440,00
112625	GORRO DE BRIM-TAMANHO ÚNICO	40,0000	13,500	540,00
052712	PROPÉ.	40,0000	10,500	420,00
052684	AVENTAL DE NAPA.	36,0000	32,000	1.152,00
112607	COLETE PARA TRABALHO DE CAMPO	50,0000	95,000	4.750,00
112632	UNIFORME PARA VISA (CALÇA, CAMISA, BONÉ, COLETE)	28,0000	140,000	3.920,00
076608	UNIFORME PARA ACS (CALÇA E CAMISA)	264,0000	140,000	36.960,00
139208	MACACÃO PADRÃO SAMU	18,0000	290,000	5.220,00
139209	UNIFORME PARA ACE (CALÇA, CAMISA E BONÉ)	100,0000	190,000	19.000,00
			Total :	5.238.511,32





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sra. Kalitha Sahara Destro Sena

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROUPARIA (CONFECÇÃO DE UNIFORMES, LENÇÓIS), VESTIMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (JALECO, PROPÉS, GORROS, CAPOTES), SERIGRAFIA (PERSONALIZAÇÃO DE BONÉS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS-PA.

O Departamento de Compras, em atenção ao inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº- 8.666/93, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- () Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- (X) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 05(cinco) empresas e obtivemos 03(tres) orçamentos.

Dentre os orçamentos recebidos, 03 (tres) cumprem as condições do Termo de Referência, e as empresas L Z BARACHO COMERCIO LTDA e CRUZ LIMA MALHARIA não retornaram a cotação, tendo este Departamento realizado 01 (uma) tentativa por e-mail conforme comprovantes em anexo e contatos via whatsapp.

Embora esta pesquisa apresente o retorno de 03(tres) empresas, houveram itens que apresentaram 2(duas), 01(uma) cotação, conforme segue:

A) – ITENS QUE APRESENTARAM 02(DUAS) COTAÇÕES:

CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVRSOS
CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA ¾, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS
CALÇA UNISSEX COM FAIXA REFLEXIVA, CORES VARIADAS
JALECO COM FAIXA REFLEXIVA
CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS
CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS
CALÇA JEANS S/PINTURA COM ELASTICO ATRAS, COM 4 BOLSOS(2 FRENTE E 2 TRAS)
COLETE DE FISCALIZAÇÃO
CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA
CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA
TECIDO EM MALHA – CORES DIVERSAS
CALÇA EM BRIM – CORES E TAMANHOS DIVERSOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



TOALHA PARA MESA EM TECIDO – 2MTS – CORES DIVERSAS
TOALHA PARA MESA EM TECIDO REDOONDA – 3,5MTS – CORES DIVERSAS
CALÇA EM ELASTICO
TOUCA DE TELINA DE COR BRANCA
UNIFORME PARA AUXILIAR DE SEGURANÇA (CALÇA, CAMISA)
UNIFORME PARA MOTORISTA (CALÇA E CAMISA)
VIROL ADULTO COM ELASTICO (1,20X2,10)
VIROL INFANTIL COM ELASTICO (0,90X1,60)
LENÇOL PARA MACAS (0,74X2,0)
LENÇOL INFANTIL SEM ELASTICO (1,10X1,50)
LENÇOL ADULTO SEM ELASTICO (1,65X2,10)

B) – ITENS QUE APRESENTARAM 01(UMA) COTAÇÃO:

CALÇA SOCIAL MASCULINA, ALFAIATADA, BASICA SLIM
CALÇA SOCIAL FEMININA, ALFAIATADA, SARJA C/ ELASTANO
CALÇA NO MODELO CARGO C/ELASTICO, SEM PINTURA, COM 6 BOLSOS
BONÉ SIMPLES, PERSONALIZADOS, COM PINTURA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS
TECIDO NÃO TECIDO – TNT (CORES DIVERSAS)
MALHA LYCRA TENCIONADA CORES DIVERSAS
SAIA NA COR BRANCA
AVENTAL DE NAPA PVC
UNIFORME SAMU (BLUSA, CALÇA E BONÉ)
CAMPO SIMPLES PEQUENO FECHADO 80X80CM
CAMPO SIMPLES PEQUENO 80X80CM FENESTRA 10X10CM
CAMPO SIMPLES FECHADO 90X90CM
CAMPO SIMPLES 2,40X1,50M COM FENESTRA 20X30CM
CAMPO DUPLO COM AMARRADOR 1,30X1,30M
CAMPO SIMPLES GRANDE 2X1,30M
CAPOTE CIRURGICO P
CAPOTE CIRURGICO M
CAPOTE CIRURGICO G
CAPOTE CIRURGICO GG
BATA CIRURGICA ADULTO – TAMANHO ÚNICO
GORRO DE BRIM – TAMANHO ÚNICO
PROPÉ
AVENTAL DE NAPA
COLETE PARA TRABALHO DE CAMPO
UNIFORME PARA VISA(CALÇA, CAMISA, BONÉ, COLETE)
UNIFORME PARA ACS(CALÇA E CAMISA)
MACACÃO PADRÃO SAMU
UNIFORME PARA ACE (CALÇA, CAMISA, BONÉ)

Ainda assim, contendo esses orçamentos 02 e 01 cotação nos itens citados acima, foi possível o valor médio de mercado, e quanto aos demais itens, a média de preços ficou identificada conforme Cotação e Mapa de Preço, tornando possível o andamento do




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



processo, que diante da necessidade dos produtos e serviços para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Ulianópolis-PA., retornamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para dar continuidade aos atos.

Ulianópolis – PA, 27 de março de 2023.


DALVAELENA GUIMARÃES PERONI
Responsável pela Cotação



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Malharia para Confecções de uniformes e camisetas, para atender às necessidades das Secretarias de Fundos e Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, com especificações neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

2.1.1. Os itens solicitados serão destinados a atender esta secretaria durante o exercício de 2023, onde serão destinados aos servidores municipais, para identifica-los no exercício de suas funções administrativas, como também nas operações de fiscalizações e combate a crimes ambientais, podendo também serem destinados as ações de educação ambiental e eventos diversos (datas comemorativas, publicização dos trabalhos, encontros palestras, seminários, dentre outros), otimizando os serviços prestados por esta Secretaria;

2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social:

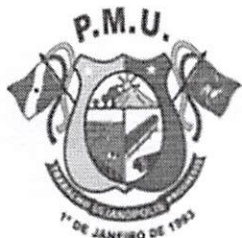
2.2.1. A solicitação em questão decorre da necessidade de confecções de uniformes dos servidores públicos desta secretaria - (SEMAS), e para elaboração de uniformes para eventos organizado pelo Sistema Único de Assistência Social - (SUAS), eventos esses como 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes) e demais ações itinerantes do SUAS e outros que possam vir durante o exercício vigente;

2.3. Secretaria Municipal de Educação:

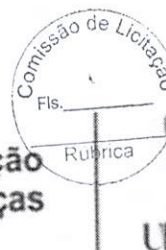
2.3.1. Justifica-se a aquisição dos uniformes em razão de oferecer vestimenta padronizada e por serem indispensáveis a utilização dos mesmos, por destacar, distinguir e identificar os servidores, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização no trabalho. Trata-se de uniformes profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender aos servidores desta secretaria e profissionais da Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis-PA;

2.4. Secretaria Municipal de Saúde:

2.4.1. A contratação pretendida encontra-se justificada, tendo em vista a necessidade de confecções e fornecimento de artigos de vestuário padronizados aos funcionários desta secretaria, para facilitar a identificação dos servidores



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

durante a realização de suas atividades diárias, servir de equipamento de proteção (jaleco, propé, gorro e capote), bem como promover as campanhas que compõe o calendário de eventos da Saúde Municipal como, por exemplo, outubro Rosa e novembro Azul;

2.4.2. O exercício regular de funções e serviços de saúde exige a padronização dos uniformes dos servidores que ocupam os cargos de Agentes Comunitários de Saúde, Fiscais da Vigilância Sanitária, Agente de Combates de Endemias, como também os servidores lotados no Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, Atenção Primária, motoristas, bem como os servidores da sede administrativa desta secretaria;

2.4.3. Ressalta-se que a padronização e uniformização dos servidores proporciona ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, a segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da Saúde. Além disso, tem o objetivo de sanar e melhorar, ainda mais, a qualidade dos serviços ofertados ao cidadão, humanizando assim o setor da Saúde deste município;

2.4.5. Soma-se ainda, o fato de que o Hospital Municipal precisa de material de malharia para garantir que os pacientes tenham acesso a todos os itens necessários para sua recuperação e bem estar. Inclui-se as frequentes trocas de itens como lençóis, toalhas, roupas de cama e de banho, entre outros, para que esses itens sejam mantidos em boas condições de higiene e limpeza para evitar a propagação de doenças.

2.5. Prefeitura Municipal (SEMAF, SEMOBI, SECULT, SEPLAN, GAB E SEMAGRI):

2.5.1. Justificamos a grande necessidade da obtenção dos objetos deste termo, uma vez que é imprescindível a prestação dos serviços para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias e Departamentos da Prefeitura. A prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia que estejam a atender esta municipalidade, bem como para atender diversos eventos a serem realizados nos próximos meses, justificamos esta aquisição;

2.5.2. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a Prefeitura Municipal e secretarias citadas no item 2.5, não dispõe de profissionais em seu quadro para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.5.3. Trata-se de uniformes profissionais de categoria própria, com características particulares, ampliando por valores institucionais, de forma que possa atender aos servidores, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias mencionadas.



2.5.4. Com a prestação dos serviços, a Administração espera propiciar aos seus colaboradores uma padronização por meio dos serviços ora propostos;

2.5.5. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição dos itens 1.1, objetivando a melhor execução das atividades diárias das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.

2.5.6. Pelas razões expostas, faz-se necessário a contratação de empresa especializada que fornecerá sob demanda, apenas o indispensável solicitado por cada secretaria solicitante.

2.5.7. Por fim as quantidades solicitadas estão justificadas de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais e nº 8.666/1993, nº 10520/2002 Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	112614	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	940,000	UNIDADE
2	112615	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	3910,000	UNIDADE
Especificação: EM TECIDO CREPE, BOTOES TRANSPARENTES				
3	112616	CALÇA SOCIAL MASCULINA, ALFAIATADA, BASICA SLIM	340,000	UNIDADE
Especificação: COM DOIS BOLSOS FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS				
4	112617	CALÇA SOCIAL FEMININA, ALFAIATADA, SARJA C/ELASTANO	2310,000	UNIDADE
Especificação: COM DOIS BOLSOS FRENTE, CORES E TAMANHOS DIVERSOS				
5	112612	CAMISA MALHA PV MANGA LONGA C/FAIXA REFLEXIVA CORES DIVERSAS PINTADA FRENTE E COSTA	380,000	UNIDADE

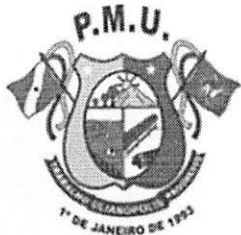


Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

Especificação: GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLEXIVA VERDE NO TRONCO, FAIXA REFLEXIVA DUPLA DE 5 CENTIMETRO DE LARGURA, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO. CORES DIVERSAS, PINTADA FRENTE E COSTA				
6	112613	CAMISA MALHA PV, MANGA CURTA C/FAIXA REFLEXIVA, COR DIVERSAS, PINTADAS FRENTE E COSTA	100,000	UNIDADE
Especificação: GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLEXIVA VERDE NO TRONCO, FAIXA REFLEXIVA DUPLA DE 5 CENTIMETRO DE LARGURA, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO. CORES DIVERSAS, PINTADA FRENTE E COSTA				
7	112618	CALÇA UNISSEX COM FAIXA REFLEXIVA, CORES VARIADAS	550,000	UNIDADE
Especificação: TECIDO BRIN PESADO 100% ALGODÃO, COM REFORÇO NOS JOELHOS E FUNDO, SEM ZIPER, COM ELASTANO TOTAL NA CINTURA E FIO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL E DOIS BOLSOS NA PARTE POSTERIOR, COM LOGOMARCA NA PERNA ESQUERDA NA ALTURA DA COXA, COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLA DE 5 CENTIMETROS DE LARGURA NAS PERNAS, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO, TAMANHOS VARIADOS E CORES VARIADADAS.				
8	112619	JALECO COM FAIXA REFLEXIVA	120,000	UNIDADE
Especificação: CAMISA ABERTA COM BOTOES TRANSPARENTES TECIDO BRIN PESADO 100% ALGODÃO, COM TRÊS BOLSOS NA PARTE FRONTAL COM LOGOMARCA NO BOLSO NA ALTURA DO PEITO, COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLA DE 5 CENTIMETROS DE LARGURA NAS PERNAS, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIESTER E A FAIXA CENTRAL PRATA DE MATERIAL ALTAMENTE REFLEXIVO, TAMANHOS VARIADOS E CORES VARIADADAS.				
9	114458	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	1500,000	UNIDADE
Especificação: EM TECIDO OXFORDINI, BOTOES TRANSPARENTES				
10	114459	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	2500,000	UNIDADE
Especificação: EM TECIDO CREPE, BOTOES TRANSPARENTES				
11	114466	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA CURTA	7120,000	UNIDADE
Especificação: PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS				
12	114467	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV, MANGA LONGA	2100,000	UNIDADE
Especificação: PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS				
13	114468	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA CURTA	11970,000	UNIDADE
Especificação: PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS				
14	114469	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA PV, MANGA LONGA	3500,000	UNIDADE
Especificação: PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS				
15	112593	CALÇA JEANS S/PINTURA COM ELÁSTICO ATRÁS, COM 4 BOLSOS (2 FRENTE E 2 ATRÁS)	550,000	UNIDADE



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

16	112594	CALÇA NO MODELO CARGO C/ ELÁSTICO, SEM PINTURA, COM 6 BOLSOS (2 FRENTE, 2 ATRÁS, 2 PERNA)	50,000	UNIDADE
17	112584	BONÉ SIMPLES, PERSONALIZADOS, COM PINTURA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	4000,000	UNIDADE
18	112604	COLETE DE FISCALIZAÇÃO	535,000	UNIDADE
Especificação: COM PINTURAS E BORDADOS FRENTE E COSTA, COM ZIPER E COM FAIXA REFLETORA				
19	114464	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	4900,000	UNIDADE
20	113065	CAMISA GOLA POLO MALHA PV 67% POLI-ESTER 33% VISCOSE PINTADA BOLSO E COSTA	500,000	UNIDADE
Especificação: ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM RENDIMENTO DE 3,5 METROS, PINTADA NO BOLSO E COSTA EM CORES VARIADAS COM DESIGNER NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL PERSONALIZADOS.				
21	112600	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA	560,000	UNIDADE
Especificação: CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, FEMININA DE TECIDO, COM TARJA NA GOLA NA COR PRETA, COM BORDADO NO BOLSO NAS MANGAS, BOLSO E COSTAS.				
22	112601	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA	560,000	UNIDADE
Especificação: CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, MASCULINA DE TECIDO, COM TARJA NA GOLA NA COR PRETA, COM BORDADO NO BOLSO NAS MANGAS, BOLSO E COSTAS.				
23	63561	TECIDO NÃO TECIDO - TNT (CORES DIVERSAS)	1900,000	METRO
24	139201	TECIDO EM MALHA - CORES DIVERSAS	1000,000	METRO
25	114465	CAMISA GOLA POLO EM PIQUET, COM BORDADO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	8400,000	UNIDADE
26	39869	CALÇA EM BRIM - CORES E TAMANHOS DIVERSOS	100,000	UNIDADE
27	112611	MALHA LYCRA TENCIONADA CORES DIVERSAS	40,000	METRO
28	139202	TOALHA PARA MESA EM TECIDO - 2MTS - CORES DIVERSAS	20,000	UNIDADE
29	139203	TOALHA PARA MESA EM TECIDO REDONDA - 3,5MTS - CORES DIVERSAS	165,000	UNIDADE
30	139204	CAMISA GOLA REDONDA - MALHA ELANCA - TAMANHOS E CORES DIVERSAS	10000,000	UNIDADE
31	114470	CAMISETA REGATA EM MALHA PV	900,000	UNIDADE
Especificação: PINTADA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS				
32	139207	CONJUNTO DE EQUIPAGEM - 22 UNIFORMES	100,000	CONJUNTO
33	114460	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA LONGA	400,000	UNIDADE
Especificação: COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS				
34	114461	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA LONGA	400,000	UNIDADE
Especificação: COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS				
35	114462	CAMISA EM TECIDO PLANO, MASCULINA, MANGA CURTA	400,000	UNIDADE

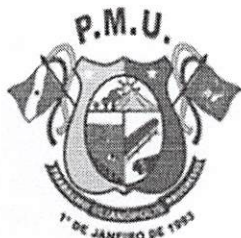


Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

Especificação: COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS				
36	114463	CAMISA EM TECIDO PLANO, FEMININA, MANGA CURTA	400,000	UNIDADE
Especificação: COM BORDADO BOLSO E MANGA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS				
37	112620	CAMISA EM MALHAS INFANTIL	400,000	UNIDADE
38	112621	CAMISA EM MALHAS ADULTO	420,000	UNIDADE
39	64438	CAMISETA DE ELANQUINHA PINTADO FRENTE E COSTA.	400,000	UNIDADE
40	64432	SHORT DE ELANCA INFANTIL.	400,000	UNIDADE
41	64433	SHORT DE ELANCA ADULTO.	400,000	UNIDADE
42	64434	CALÇA DE ELANCA INFANTIL.	400,000	UNIDADE
43	64435	CALÇA DE ELANCA ADULTO.	400,000	UNIDADE
44	126604	CAMISA MANGA CURTA GOLA V, MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO - 06 A 10 ANOS	4160,000	UNIDADE
Especificação: na cor azul cobalto, com detalhes de tecido vincunha na gola e punho da manga e detalhes em malha PV na lateral na cor juice (laranja), estampa na frente da camisa no lado esquerdo com brasão da escola.				
45	126605	CAMISA MANGA CURTA GOLA V MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO - 11 A 14 ANOS	4262,000	UNIDADE
Especificação: na cor azul cobalto, com detalhes de tecido vincunha na gola e punho da manga e detalhes em malha PV na lateral na cor juice (laranja), estampa na frente da camisa no lado esquerdo com brasão da escola.				
46	126606	CAMISA MANGA CURTA GOLA V MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO - P, M, G ADULTO	1510,000	UNIDADE
Especificação: na cor azul cobalto, com detalhes de tecido vincunha na gola e punho da manga e detalhes em malha PV na lateral na cor juice (laranja), estampa na frente da camisa no lado esquerdo com brasão da escola.				
47	126607	CAMISA MANGA CURTA GOLA V, MALHA PV 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO - 02,03,04,05 ANOS	2784,000	UNIDADE
Especificação: na cor azul cobalto, com detalhes de tecido vincunha na gola e punho da manga e detalhes em malha PV na lateral na cor juice (laranja), estampa na frente da camisa no lado esquerdo com brasão da escola.				
48	126608	SHORT SAIA FEMININO 100% POLIESTER - 02, 03, 04 E 05 ANOS	1584,000	UNIDADE
Especificação: com nós de elástico na parte de trás, tecido de elanca escolar com 100% poliester na cor azul cobalto, com detalhe em viés na frente na cor laranja juice.				
49	126609	SHORT MASCULINO INFANTIL 100% POLIESTER - 02, 03, 04, E 05 ANOS	1200,000	UNIDADE
Especificação: com nós elástico, tecido de elanca escolar com 100% poliester na cor azul cobalto, com detalhes na cor laranja juice.				
50	112633	CALÇA COM ELASTICO	300,000	UNIDADE
Especificação: EM TECIDO SARJA 6.1 OU BRIM LEVE-COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. GRAMATURA: 194G/M2 ENCOLHIMENTO +/- 3% NA COR BRANCA. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG.				
51	112634	SAIA NA COR BRANCA	80,000	UNIDADE



Administração
e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis

CNPJ 83.334.672/0001-60

Especificação: EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, SEM BOLSO, ELASTICO DE 5CM NA CINTURA, COM CADARÇO DE AMARRAR BRANCO, CONFECCÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHOS VARIADOS

52	112635	TOUCA DE TELINHA DE COR BRANCA	280,000	UNIDADE
----	--------	--------------------------------	---------	---------

Especificação: COM ABA EM TECIDO DE OXFORD OU TERGAL VERÃO NA COR BRANCA. NA PARTE DE TRAS, DEVE TER ELASTICO. TAMANHO ÚNICO

53	112639	AVENTAL DE NAPA PVC	140,000	UNIDADE
----	--------	---------------------	---------	---------

Especificação: COR BRANCA, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM(COLOCADO)EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA COM 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.

54	76580	UNIFORME PARA AUXILIAR DE SEGURANÇA (CALÇA, CAMISA)	60,000	UNIDADE
----	-------	-----------------------------------------------------	--------	---------

Especificação: CALÇA TREBRIM, CAMISA SOCIAL TECIDO PLANO MANGA LONGA

55	76581	UNIFORME COMPLETO PARA SERVIÇOS GERAIS (CALÇA E BLUSA)	400,000	UNIDADE
----	-------	--------------------------------------------------------	---------	---------

Especificação: CALÇA BRIM E JALECO GOLA V EM TECIDO BRIM

56	76582	UNIFORME PARA MOTORISTA (CALÇA E CAMISA)	60,000	UNIDADE
----	-------	------------------------------------------	--------	---------

Especificação: CALÇA TREBRIM, CAMISA SOCIAL TECIDO PLANO MANGA LONGA

57	112624	UNIFORME SAMU (BLUSA, CALÇA E BONÉ)	54,000	UNIDADE
----	--------	-------------------------------------	--------	---------

Especificação: CAMISA EM MALHA PP, COM PINTURA PEITO E MANGA, CALÇA TACTEL E BONÉ BRIM

58	76586	VIROL ADULTO COM ELASTICO (1,20X2,10)	150,000	UNIDADE
----	-------	---------------------------------------	---------	---------

59	76587	VIROL INFANTIL COM ELASTICO (0,90X1,60)	100,000	UNIDADE
----	-------	-----------------------------------------	---------	---------

60	76588	LENÇOL PARA MACAS (0,74X2,0)	150,000	UNIDADE
----	-------	------------------------------	---------	---------

61	76589	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO (1,10X1,50)	150,000	UNIDADE
----	-------	------------------------------------------	---------	---------

62	76590	LENÇOL ADULTO SEM ELASTICO (1,65X2,10)	300,000	UNIDADE
----	-------	----------------------------------------	---------	---------

63	112626	CAMPO SIMPLES PEQUENO FECHADO 80X80CM	50,000	UNIDADE
----	--------	---------------------------------------	--------	---------

64	112627	CAMPO SIMLES PEQUENO 80X80CM FENESTRA 10X10CM	90,000	UNIDADE
----	--------	-----------------------------------------------	--------	---------

65	76596	CAMPO SIMPLES FECHADO 90X90CM	90,000	UNIDADE
----	-------	-------------------------------	--------	---------

66	76597	CAMPO SIMPLES 2,40X1,50M COM FENESTRA 20X30CM	40,000	UNIDADE
----	-------	-----------------------------------------------	--------	---------

67	76598	CAMPO DUPLO COM AMARRADOR 1,30X1,30M	90,000	UNIDADE
----	-------	--------------------------------------	--------	---------

68	76599	CAMPO SIMPLES GRANDE 2X1,30M	50,000	UNIDADE
----	-------	------------------------------	--------	---------

69	112628	CAPOTE CIRURGICO P	24,000	UNIDADE
----	--------	--------------------	--------	---------

70	112629	CAPOTE CIRÚRGICO M	48,000	UNIDADE
----	--------	--------------------	--------	---------

71	112630	CAPOTE CIRÚRGICO G	48,000	UNIDADE
----	--------	--------------------	--------	---------

72	112631	CAPOTE CIRÚRGICO GG	24,000	UNIDADE
----	--------	---------------------	--------	---------

73	76601	BATA CIRURGICA ADULTO - TAMANHO ÚNICO	120,000	UNIDADE
----	-------	---------------------------------------	---------	---------

74	112625	GORRO DE BRIM-TAMANHO ÚNICO	40,000	UNIDADE
----	--------	-----------------------------	--------	---------



75	52712	PROPÉ.	40,000	UNIDADE
76	52684	AVENTAL DE NAPA.	36,000	UNIDADE
77	112607	COLETE PARA TRABALHO DE CAMPO	50,000	UNIDADE
Especificação: EM TECIDO TACTEL, COM BOLSOS, COM PINTURA FRENTE E COSTA, CORES E TAMANHOS DIVERSOS				
78	112632	UNIFORME PARA VISA (CALÇA, CAMISA, BONÉ, COLETE)	28,000	UNIDADE
Especificação: CALÇA BRIM, CAMISA EM MALHA PP, BONÉ BRIM E COLETE EM TACTEL				
79	76608	UNIFORME PARA ACS (CALÇA E CAMISA)	264,000	UNIDADE
Especificação: calça TERBRIM, camisa em malha PP manga longa				
80	139208	MACACÃO PADRÃO SAMU	18,000	UNIDADE
Especificação: em tecido TERBRIM, azul marinho com bordado, pintura padrão do SAMU e identificação de função.				
81	139209	UNIFORME PARA ACE (CALÇA, CAMISA E BONÉ)	100,000	UNIDADE
Especificação: calça TERBRIM, camisa social tecido plano manga longa e boné TERBRIM				

5. DO PEDIDO MÍNIMO, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

5.1. O pedido mínimo para cada item será de 05 (cinco) unidades, podendo vir a acrescentar este pedido, cujos tamanhos poderão variar de acordo com as demandas da Secretaria solicitante.

5.2. A entrega do primeiro pedido deverá ser realizada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis nos endereços indicados pelas Secretarias Requisitantes, ou na Prefeitura Municipal de Ulianópolis em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, a critério da Contratante.

5.3. A entrega dos demais pedidos obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos no item 5.1. E será realizada conforme as necessidades de cada Secretaria.

5.4. Serão devolvidos os itens que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência. Uma vez devolvido(s), a empresa contratada deverá providenciar a substituição do(s) item(ns) em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5. Os pedidos dos serviços a serem solicitados pelas Secretarias requisitantes serão realizados ao longo da vigência do contrato.

5.6. A cada emissão da Ordem de Serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de e-mail ou outro meio eficaz.



Administração
e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis
UMA CIDADE DE TODOS

CNPJ 83.334.672/0001-60

5.7. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

5.8. Os dizeres a serem epigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos pelos requisitantes.

5.9. A aprovação dos modelos será feita em 3 (três) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou WhatsApp, detalhando as alterações, se houver.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas no Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

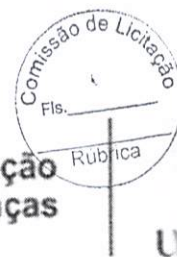
7.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.1.5. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

7.1.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



Administração
e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis

CNPJ 83.334.672/0001-60

7.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.8. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior; Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.

7.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços licitados, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso;

8.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos;

8.3. Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.



Administração
e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis
UMA CIDADE EM TORNAR

CNPJ 83.334.672/0001-60

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

9.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.


9.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

9.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, 20 de março de 2023.


Marcos André da Silva Sena
Chefe de Gabinete